DocuSign Envelope ID: 4061EF96-1494-49CA-AAE5-263E5B1430DC

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

5ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL III - JABAQUARA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos direitos do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **ANA PAULA CANCIAN (CPF/MF Nº 012.126.766-02)** e **FLAVIO OLIVEIRA SANTOS (CPF/MF Nº 214.188.778-08)**, bem como do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A (CNPJ/MF Nº 60.701.190/0001-04).**
A MM. Juíza de Direito Dra. Claudia Felix de Lima, da 5ª Vara Cível - Foro Regional III - Jabaquara, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VERGUEIRO (CNPJ/MF Nº 00.819.988/0001-15)** em face de **ANA PAULA CANCIAN (CPF/MF Nº 012.126.766-02)** e **FLAVIO OLIVEIRA SANTOS (CPF/MF Nº 214.188.778-08),** nos autos do **Processo nº 1007190-95.2017.8.26.0003**, e foi designada a venda do direitos do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:
01- IMÓVEL- Localização do Imóvel: Alameda Itupiranga, nº 06, Saúde, São Paulo/SP – CEP: 04294-090 - **Descrição da Matrícula:** Apartamento nº 167, do tipo "II", localizado no 16º andar do Edifício Residencial Vergueiro, situado na Rua Vergueiro nº 9.024 e Alameda Itupiranga nº 06, na Saúde – 21º Subdistrito, com a área real privativa de 58,800m², área real comum de garagem de 18,760m², (correspondente a uma vaga), área real comum de 23,118m², área real total de 100,678m², fração ideal no terreno de 0,6468%.

Dados do Imóvel

Contribuinte Municipal n°	049.069.0175-1	
Matrícula Imobiliária n°	126.583	14º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
R. 06	18/09/2012	Alienação Fiduciária	-	Itaú Unibanco S/A

OBS 01: O apartamento é composto por sala de dois ambientes (estar e jantar) com sacada, 02 (dois) dormitórios convencionais, 01 (um) banheiro social, (01) cozinha e área de serviço. Ademais, o referido apartamento possui direito ao uso de 01 vaga de garagem coberta em local determinado no sistema de sorteio condominial a cada 3 anos, localizada nos pavimentos subsolos. O Condomínio conta com portaria central 24 horas, portão automatizado, área de lazer completa, contendo playground, piscinas, quadra poliesportiva, academia, salão de festa, salão de jogos, brinquedoteca, bicicletário, churrasqueira e sauna.
OBS 02: Foi deferida a penhora dos direitos do imóvel às fls. 131/133, contudo, encontra-se pendente de averbação na matrícula imobiliária.
OBS 03: O imóvel penhorado possui um contrato de Alienação Fiduciária sob n° 10123929003, perfazendo o saldo devedor de R$ 166.234,31 (Abr/2021), conforme planilha de evolução do débito às fls. 343/352.
Valor de Avaliação do imóvel: R$ 340.000,00 (Dez/2020 – Fls. 230/292).
Valor de avaliação atualizado: R$ 382.559,00 (Fev/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.
Débitos Tributários: Até a confecção deste edital, não constam débitos tributários em aberto. Cumpre informar, que eventuais débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).
Débito Exequendo/Condominial: R$ 42.816,25 (Jul/2021 - Fls. 366/367 e 368). Os débitos condominiais não adimplidos pelo valor da arrematação serão de responsabilidade do Arrematante.
02 - A 1ª praça terá início em **25 de abril de 2022, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 28 de abril de 2022, às 14 horas e 30 minutos**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 28 de abril de 2022, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará em 18 de maio de 2022, às 14 horas e 30 minutos.** Será considerado arrematante aquele que ofertar lance igual ou superior a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).
03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).
04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigo 892, § 2º, CPC).
05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).
06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).
07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).
08 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.
10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução n° 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 24, Provimento nº 1625/09).
11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).
13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).
14 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.
15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.
16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de fevereiro de 2022. Eu, escrevente, digitei. Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. CLAUDIA FELIX DE LIMA - JUÍZA DE DIREITO

LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEIS DESOCUPADOS – BANCO INDUSVAL S/A - EM 11/04/2022

LOTE 001 FERRAZ DE VASCONCELOS/SP - **Terreno** situado na Rua Maria Caetano de Abreu, s/nº, designado Área "A", na planta de desdobro, Bairro Cambiri. Área total de terreno: 44.175,19m². Matrícula nº 86.940 do RI de Poá/SP. **Obs.:** Imóvel desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: 1.013.000,00.**

LOTE 002 SÃO JOSÉ/SC – Terrenos situados na Rua Francelina Domingos Jesus, s/nº, Bairro Roçado, constituído pelos lotes nº 11, 14 e 26 da quadra 12, do Loteamento denominado Santa Paula Royal Tenis; e lote nº 05 da quadra 01, áreas remanescentes 02 e 03 do Loteamento denominado Santa Paula Residence & Resort. Área total de terreno: 26.360,18m². Matrículas nºs 63.836, 63.839, 63.851, 70.825, 70.877 e 70.878 do RI local. **Obs.**: Regularização e encargos perante aos órgãos competentes da atualização do logradouro, correrão por conta do comprador. Imóveis desocupados. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: 5.000.000,00.**

LOTE 003 CAMPINAS/SP – Unidade autônoma - Conjunto Comercial n° 01, duplex, situado na Avenida João Scarparo Netto, n°84, no Térreo e 1° Pavimento, Bloco H, no Condomínio Unique Village Offices, Bairro Center Santa Genebra, com direito a uso de 02 vagas na garagem, localizadas no subsolo. Área privativa: 81,990m², Área total: 177,079m². Matrícula nº 145.396 do 2º RI local. **Obs.**: Imóvel desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: 421.560,00.**

LOTE 004 CAMPINAS/SP - Unidade autônoma - Conjunto Comercial n° 02, duplex, situado na Avenida João Scarparo Netto, n°84, no Térreo e 1° Pavimento, Bloco H, no Condomínio Unique Village Offices, Bairro Center Santa Genebra, com direito a uso de 02 vagas na garagem, localizadas no subsolo. Área privativa: 79,86m², Área total: 173,536m². Matrícula nº 145.397 do 2º RI local. **Obs.**: Imóvel desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: 368.505,00.**

LOTE 005 CAMPINAS/SP - Unidade autônoma - Conjunto Comercial n° 03, duplex, situado na Avenida João Scarparo Netto, n°84, no Térreo e 1° Pavimento, Bloco H, no Condomínio Unique Village Offices, Bairro Center Santa Genebra, com direito a uso de 02 vagas na garagem, localizadas no subsolo. Área privativa: 79,86m², Área total: 173,536m². Matrícula nº 145.398 do 2º RI local. **Obs.**: Imóvel desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: 430.560,00.**

LOTE 006 CAMPINAS/SP - Unidade autônoma - Conjunto Comercial n° 04, duplex, situado na Avenida João Scarparo Netto, n°84, no Térreo e 1° Pavimento, Bloco H, no Condomínio Unique Village Offices, Bairro Center Santa Genebra, com direito a uso de 02 vagas na garagem, localizadas no subsolo. Área privativa: 79,86m², Área total: 173,536m². Matrícula nº 145.399 do 2º RI local. **Obs.**: Imóvel desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: 376.560,00.**

LOTE 007 CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE - Pátio 08 situado na Avenida BR – 101 Sul, n° 2220, Bairro Ponte dos Carvalhos. Área privativa real total: 22.226,63m², fração ideal de 0,01202550. Matrícula nº 12.441 do 1° RI local. **Obs.:** Imóvel desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: 5.985,940,00.**

EDITAL DE LEILÃO

O VENDEDOR, legítimo proprietário, torna público, que venderá em leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", os imóveis de sua propriedade, relacionado no Anexo I, parte integrante deste Edital. O leilão será regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. O leilão terá início a partir da data da liberação dos imóveis no site, para envio de lances on-line, encerrando-se no dia 11/04/2022, a partir das 15:00 horas e será realizado à Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, São Paulo/SP e estará a cargo da Leiloeira Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744. 1. OBJETO - 1.1. As alienações dos imóveis relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. 2. HABILITAÇÃO - 2.1. Os interessados deverão se cadastrar no site zukerman.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o encerramento do leilão. 3. LANCES ON-LINE - 3.1. O envio de lances, se dará exclusivamente através do site zukerman.com.br. Sobrevindo lance nos 2 minutos, antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances, será prorrogado em 2 (dois) minutos, quantas vezes, forem necessárias, para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. 3.2. O proponente vencedor será comunicado expressamente, do prazo e condições de pagamento, estabelecidos neste edital. 4. DECLARAÇÃO DO COMITENTE VENDEDOR - 4.1. O VENDEDOR, legítimo proprietário, declara sob as penas da lei, que os imóveis se encontram livres e desembaraçados de impostos, taxas, contribuições, etc., bem como de quaisquer ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização. 5. CONDIÇÕES DE VENDA - 5.1. Os imóveis relacionados no Anexo I serão vendidos, a quem maior lance oferecer, em leilão de modo somente On-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se o VENDEDOR, o direito de liberar ou não os imóveis, pelo maior preço alcançado, partindo do lance mínimo estabelecido, bem como, reunir ou retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro, aprovação da venda estará sujeita à análise de compliance realizada pelo vendedor. 5.2. Os interessados na aquisição dos imóveis, previamente à apresentação de lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital. As fotos divulgadas dos imóveis são meramente ilustrativas, competindo aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão. 5.3. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental dos imóveis, perante os órgãos competentes. 5.4. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário. 5.5. Os arrematantes, adquirem os imóveis como ele se apresentam, como um todo, não podendo, por conseguinte, reclamar do estado de conservação e de eventuais mudanças, nas disposições internas dos imóveis apregoado, quando for o caso. 5.6. Os interessados deverão cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis aos imóveis, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. 5.7. Todos os débitos incidentes sobre os imóveis, que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante. 5.8. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. 5.9. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. 5.10. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. 5.11. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR, para fins de concretização da transação. 5.12. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 5.14. O pagamento do valor do arremate poderá ser feito por depósito ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, na conta a ser indicada pelo VENDEDOR, em conformidade com a condição de pagamento estabelecida no subitem 6.1. 6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - 6.1. À Vista, na lavratura da escritura, que deverá ocorrer, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do leilão. 7. COMISSÃO DE LEILOEIRO - 7.1. O arrematante, além do valor do arremate, a ser pago na lavratura da escritura, pagará também ao LEILOEIRO, dentro do prazo de 24 horas, contados da data do leilão, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do arremate, a título de comissão. 8. FORMALIZAÇÃO: ESCRITURA. 8.1. A alienação dos imóveis relacionados no Anexo I serão formalizadas por meio de Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra. 8.2. O VENDEDOR deverá lavrar o instrumento de formalização da alienação, em até 30 (trinta) dias, contados da data do leilão, quando não houver pendência de regularização documental, de responsabilidade de qualquer das partes, indicada no texto do lote, que impeça a lavratura da escritura. No caso da ocorrência de impedimento, a venda será formalizada por meio de instrumento particular cabível, dentro do prazo estabelecido, até que seja sanada a irregularidade, para a lavratura da escritura definitiva. 8.3 Outorgada a Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00, bem como da transferência junto aos órgãos públicos e concessionarias de serviços públicos para o nome do comprador. 8.4. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte do VENDEDOR. 8.5. O VENDEDOR se obriga a fornecer aos arrematantes, ficha de matrícula dos imóveis atualizadas, com negativa de ônus e alienações e demais certidões exigidas por lei (se positivas, com as devidas justificativas). 8.6. Serão de responsabilidade dos arrematantes, todas as providências e despesas necessárias, relativa à transferência dos imóveis, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá ao VENDEDOR. 9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO - 9.1. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 10. EVICÇÃO DE DIREITOS - 10.1. O comitente VENDEDOR responderá, em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do VENDEDOR, nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade do VENDEDOR pela evicção, será limitada à devolução dos valores efetivamente pagos pelo arrematante, inclusive tributos, taxas, custas e emolumentos cartórios, acrescidos pelo IGP-M. 11. DISPOSIÇÕES GERAIS - 11.1. As posses direta ou indireta dos imóveis serão transmitidas aos arrematantes, depois do pagamento do valor total do negócio e assinatura do instrumento aquisitivo. 11.2. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, necessárias para a liberação ou desocupação dos imóveis, quando for o caso, correrão por conta do arrematante. 11.3. A falta de utilização pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 11.4. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo tel. 3003-0677 ou por escrito, via e-mail contato@zukerman.com.br. 11.5. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.

MAIS INFORMAÇÕES:
3003.0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

25/03/2022 A PARTIR DAS 10:30. ID: 104695. P&G MANAUS. Loc.: AM. BANCADA INDUSTRIAL, IMPRESSORA, CARRO DE FERRAMENTAS, ETC. **25/03/2022 A PARTIR DAS 11:30.** ID: 104433. UMOE. Loc.: SP. FIAT MOBI, PLANTADORAS DMB, PENTA MAFES, PEÇAS E COMPONENTES INDUSTRIAIS. **25/03/2022 A PARTIR DAS 14:30.** ID: 104704. PEPSICO. Loc.: ES, MG, RS, SP. SUCATA DE VEÍCULOS, CAMINHÃO VW, FORD TRANSIT. **25/03/2022 A PARTIR DAS 15:30.** ID: 104771. OUTLET SEQUOIA. Loc.: SP. SMARTPHONES, ITENS INFORMÁTICA DIVERSAS MARCAS E MODELO. **28/03/2022 A PARTIR DAS 14:30.** ID: 104204. JADLOG. Loc.: SP. FIAT DUCATO CARGO, CAMINHÕES BAÚ MB. **29/03/2022 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 104773. OUTLET SEQUOIA. Loc.: SP. MULTIFUNCIONAIS, CAIXAS DE SOM, COOK TOP, MESAS, BICICLETAS, CALÇADOS E ETC. **30/03/2022 A PARTIR DAS 10:00.** ID: 104705. TABOCAS. Loc.: MG, PA, PR, TO. CAMINHÕES GUINDAUTO, SEMIRREBOQUE PRANCHA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR NEW HOLLAND, ETC. **30/03/2022 A PARTIR DAS 11:00.** ID: 104598. TUPY. Loc.: SC. COMBO DE SUCATAS DE VEÍCULOS, PEÇAS INDUSTRIAIS, FRESADORAS, MANDRILHADORAS, ESFERAS DE AÇO. **30/03/2022 A PARTIR DAS 13:00.** ID: 104554. SYNGENTA. Loc.: CE, MG, MT, PR, TO. MAQUINAS PESADAS, PULVERIZADORES, TRATORES, ROÇADORES, COLHEDORAS, SEMEADORAS E ETC. **30/03/2022 A PARTIR DAS 13:30.** ID: 104615. BOREALIS. Loc.: SP. PRENSAS, TROCADORES DE CALOR, TALHAS, MOBILIÁRIOS, ITENS DE COZINHA INDUSTRIAL, EQUIP DE LABORATORIO. **30/03/2022 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 104664. AMAGGI. Loc.: MT, PA, SP. VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, MOTOS, EMPILHADEIRAS, MESA AGITADORA, SERVIDORES E OUTROS. **30/03/2022 A PARTIR DAS 16:00.** ID: 104373. GRUPO MTF. Loc.: GO. PULVERIZADORES, GRADE ARADORA, RODAS E PNEUS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E SUCATA DE VEÍCULOS. **30/03/2022 A PARTIR DAS 16:30.** ID: 104684. BTP. Loc.: SP. MONITORES, COLETORES, TELEFONES E DOCK STATIONS. **30/03/2022 A PARTIR DAS 17:00.** ID: 104389. MWM. Loc.: SP. BOMBAS DE COMBUSTÍVEL, CARTER, ROLAMENTOS, CABEÇOTE E ETC. **31/03/2022 A PARTIR DAS 10:00.** ID: 104634. VOTORANTIM CIMENTOS. Loc.: CE, MS, PR, RJ, SE, SP. VOLKSWAGEN SAVEIRO, SUCATA DE CAMINHÃO FORD, ESCAVADEIRA LIEBHERR, CARRINHO PERFIL, ETC. **31/03/2022 A PARTIR DAS 10:30.** ID: 104760. MOINHO DIAS BRANCO. Loc.: CE, PE. TRANSPALETEIRAS, EMPILHADEIRAS, REBOCADORES ELÉTRICOS. **31/03/2022 A PARTIR DAS 11:30.** ID: 101218. BYD BRASIL. Loc.: SP. LINHA DE FABRICAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES (CAMPINAS /SP). **31/03/2022 A PARTIR DAS 13:00.** ID: 104418. COMPARTILHADO 1124 A. Loc.: MG, PE, RJ, RS, SP. LÂMPADAS, TELEPRESENÇA E OUTROS. **31/03/2022 A PARTIR DAS 14:00.** ID: 104419. COMPARTILHADO 1124 B. Loc.: GO. VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS. **31/03/2022 A PARTIR DAS 14:30.** ID: 104751. CAMARGO CORRÊA. Loc.: SC. ESTICADORES, CARRETILHAS, MOITÕES, GUINCHOS, CINTAS PARA IÇAMENTO, MANTILHAS, FERRAMENTAS E OUTROS. **31/03/2022 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 104503. GOCIL. Loc.: SP. CELULARES E FONES DE LAPELA. **31/03/2022 A PARTIR DAS 15:30.** ID: 104694. MELHORAMENTOS. Loc.: MG. DESCASCADEIRAS, BOMBAS, GUINCHO, VOLUTA DE BOMBAS. **31/03/2022 A PARTIR DAS 16:00.** ID: 104745. AGROPEU. Loc.: MG. PÁS CARREGADEIRAS, CAMINHÕES E COLHEDORAS. **31/03/2022 A PARTIR DAS 16:30.** ID: 104702. MINAX. Loc.: MG. CAMINHÕES, TRATORES, PARALAMAS, GRADES, ETC. **31/03/2022 A PARTIR DAS 17:00.** ID: 104731. NEXA. Loc.: MG. MITSUBISHI L200 TRITON E CAMINHÃO. **31/03/2022 A PARTIR DAS 17:30.** ID: 104707. LIGHT ENERGIA. Loc.: RJ. SUCATAS DIVERSAS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, PEÇAS INDUSTRIAIS. **31/03/2022 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 104792. VALE. Loc.: MG, PA. BOMBAS, BOBINAS, FILTROS, RESISTORES, REVESTIMENTO E ETC.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Renato Schlobach Moyses - JUCESP nº 654.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

30/03/2022 A PARTIR DAS 11:00. ID: 104258. SOLD - PROATIVO PARTS. Loc.: BA. PEÇAS INDUSTRIAIS, MOTORES, VÁLVULAS, INSTRUMENTOS DE TESTE, ANTIGA UNIDADE DE CONTROLE. **31/03/2022 A PARTIR DAS 9:00.** ID: 103881. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF - 1ª PRAÇA. Loc.: SP. CASA 381M² EM OSASCO/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **31/03/2022 A PARTIR DAS 9:30.** ID: 104568. SOLD IMÓVEIS -SANTANDER- AF 1ª PRAÇA. Loc.: RS. CASA 300M² NO BALNEÁRIO NOVA TRAMANDAÍ - TRAMANDAÍ/RS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **31/03/2022 A PARTIR DAS 10:00.** ID: 104550. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 1ª PRAÇA. Loc.: SP. CASA 125M² NO JARDIM CLAUDIA EM ITAQUAQUECETUBA/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **31/03/2022 A PARTIR DAS 12:00.** ID: 104654. SOLD IMÓVEIS - CURY - AF 2ª PRAÇA. Loc.: SP. APTO 72M², 1 VAGA, EM OCIAN, PRAIA GRANDE/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **31/03/2022 A PARTIR DAS 12:30.** ID: 104364. SOLD - HT ENGENHARIA. Loc.: PR. VEICULO LEVE. **31/03/2022 A PARTIR DAS 13:30.** ID: 104524. SOLD MARION ELETRO. Loc.: PR. ALL IN ONE, SERVIDORES, SWITCHES, MONITORES E OUTROS. **31/03/2022 A PARTIR DAS 16:00.** ID: 104043. SOLD VIP RENTA CAR. Loc.: BA. VEÍCULOS LEVES FIAT TORO ENDURANCE, VW NOVA SAVEIRO, FIAT STRADA, GM MONTANA, RENAULT SANDERO, (SALVADOR/BA). **31/03/2022 A PARTIR DAS 16:00.** ID: 104246. SOLD JOSÉ RODRIGO DE PIETRO. Loc.: SP. TRATOR MASSEY, TRATOR CARREGADEIRA, TRATOR VALMET, ETC. **31/03/2022 A PARTIR DAS 16:00.** ID: 104563. SOLD. Loc.: MG. ROUPAS, ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS, ETC. **31/03/2022 A PARTIR DAS 17:00.** ID: 104616. SOLD X VENTURINI. Loc.: SP. MÁQUINA DE CORTE DE BLOCOS, MOTOR DE INDUÇÃO, TALHA ELÉTRICA E OUTROS. **31/03/2022 A PARTIR DAS 13:00.** ID: 104656. SOLD IMÓVEIS - GAFISA - AF 2ª PRAÇA. Loc.: RJ. SALA COMERCIAL 25M², 1 VAGA NO CENTRO, NITERÓI/RJ - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **31/03/2022 A PARTIR DAS 14:30.** ID: 103287. SOLD IMÓVEIS -SANTANDER- AF 2ª PRAÇA. Loc.: SP. CASA 220M², NA VILA ANCHIETA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **31/03/2022 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 104196. SOLD IMÓVEIS -SANTANDER- AF 2ª PRAÇA. Loc.: RJ. CASA 200M² NA VILA PACAEMBU - QUEIMADOS/RJ - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **31/03/2022 A PARTIR DAS 14:00.** ID: 103114. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF - 2ª PRAÇA. Loc.: SP. CASA 314M², 1 VAGA EM JUNDIAÍ/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Alexandre Travassos - JUCESP nº 951.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

30/03/2022 A PARTIR DAS 12:00. ID: 104498. LOG SYSTEMS. Loc.: SP. 897 POSIÇÕES DE DRIVE IN, EMPILHADEIRA ELÉTRICA, PORTA PALLETS, 70 TON DE PISOS EM AÇO, PRATELEIRAS IND REFORÇADAS, ESTEIRAS. **31/03/2022 A PARTIR DAS 14:30.** ID: 104502. AMG COMEX. Loc.: SP. PRENSA 200T, PRENSA LUXOR, FREZA CNC, MAQ MADEIRA, PORTA PALLETS, SOLDAS, MOTOR.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Eduardo Sylvio Schanzer - JUCESP nº 452.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

31/03/2022 A PARTIR DAS 10:00. ID: 104482. SENAD 001/2022.